

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E A CASA MENDES GONÇALVES**



O Instituto Politécnico de Tomar (IPT), pessoa coletiva n.º 503767549, com sede em Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-418 Tomar, adiante também designada por IPT, representado pelo seu Presidente Professor Doutor João Paulo de Freitas Coroado, e a Casa Mendes Gonçalves, pessoa coletiva n.º 501277625 com sede em Zona Industrial Lote 6, 2150-268 Golegã, representada por Joana Anjos Ferreira, acordam entre si o presente protocolo de colaboração.

O protocolo reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

1ª

(Objectivos e Âmbito do Protocolo)

O presente protocolo tem por finalidade desenvolver relações de cooperação nas áreas de Ensino e de Investigação e Desenvolvimento, numa perspectiva de aproveitamento de sinergias entre ambas as instituições.

2ª

(Projectos de Cooperação)

O IPT e a Casa Mendes Gonçalves, propõem-se conjugar as suas capacidades para a condução de projectos nas áreas de actividades específicas de cada um, sendo assim valorizada a acção de ambos, ao serviço da formação e da investigação e desenvolvimento nas áreas da Automação, Eletrotecnia, Manutenção, Química e Mecânica.

3ª

(Intercâmbio de Formação)

O IPT e a Casa Mendes Gonçalves, promoverão a troca de informação científica e tecnológica na área das ciências da Automação, Eletrotecnia, Manutenção, Química e Mecânica.

4ª

(Meios Humanos e Materiais)

O IPT e Casa Mendes Gonçalves, salvaguardadas as suas actividades próprias, e de acordo com as normas legais aplicáveis, estarão abertos à recepção de alunos, docentes ou colaboradores de ambas as instituições para a realização de visitas de estudo, trabalhos de investigação, módulos de formação complementar e estágios.

5ª

(Acções Conjuntas)

Poderão constituir acções conjuntas deste protocolo:

- 1) Parcerias no âmbito de projectos de Investigação e Desenvolvimento;
- 2) Colaboração em cursos de especialização tecnológica e do 1º e 2º ciclos de estudos;

6ª

(Acompanhamento da Cooperação)

Com vista ao contínuo apoio do presente protocolo e reforço da cooperação mútua, o IPT nomeia João Paulo de Freitas Coroado, e a Casa Mendes Gonçalves nomeia António Oliveira como interlocutores que se encarregarão de dinamizar as acções correspondentes.

7ª

(Entrada em Vigor e período de vigência)

O presente protocolo entra em vigor imediatamente após a sua assinatura e manter-se-á válido até que uma das partes proceda à sua denúncia por carta registada com aviso de receção.

Tomar, 21 de março de 2025



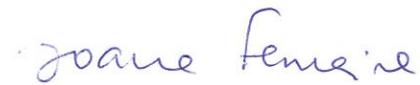
Pelo Instituto Politécnico de Tomar

(Professor Doutor João Paulo de Freitas Coroado)



Casa
Mendes
Gonçalves

Mendes
Gonçalves, S.A.
- A Administração



Pela Casa Mendes Gonçalves

(Joana Anjos Ferreira)